

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0858/2026**

CARONA Nº 001/2026. CONTRATANTE: Município de Chapadinho/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.117.709/0001-58. **CONTRATADA:** M.S.R.R. Promoções Musicais LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.745.542/0001-21. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de shows artísticos e culturais, incluindo estrutura de palco, sonorização, iluminação, locação de equipamentos e infraestrutura, destinados à realização das festividades anuais do Município de Chapadinho/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.103.870,00 (nove milhões, cento e três mil, oitocentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.20.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0018.2098.0000 – Apoio ao Desenvolvimento Folclórico e Atividades Culturais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** Até 19 de março de 2027, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, oriundo do Pregão nº 02.2025-35-SRP, por adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 012-PMB. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2026.

Chapadinho(MA), 19 de Março de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de AdministraçãoPrefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



Lei nº 14.133/2021. DO VALOR: o valor global do presente contrato é de R\$ 87.888,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo das seguintes atividades: UG:080901, Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.02332; Elemento de Despesa: 33903044 – Material de Sinalização Visual e Outros e FR: 1759107000. DA VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, o Sr. Dimas Fernando Alves Beserra. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2026. São Luís, 24 de Março de 2026. Alana Maria Almeida de Castro – Assessoria Jurídica/DPE.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SIGA N.º 00004/2026; Contratação Direta por Dispensa de Licitação n.º 003/2026; Contrato n.º 007/2026 - UEMA; PARTES: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA), CNPJ n.º 06.352.421/0001-68 e a FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD, inscrita sob o CNPJ n.º 06.145.017/0001-13; OBJETO: "A contratação de Fundação instituída com a finalidade de promover a educação, a inclusão social e digital, e o fortalecimento da autonomia de pessoas idosas no Maranhão, por meio da oferta de cursos de formação continuada no âmbito do Programa Universidade Aberta Intergeracional (UNABI)". AMPARO LEGAL: Artigo 75, XV, da Lei n.º 14.133/2021. DO VALOR: R\$ 1.006.720,00 (um milhão e seis mil e setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 23/03/2026 a 23/03/2027. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; SUBAÇÃO: 023803; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.05; FONTE: 1.5.00.103000. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, o magnífico Reitor, Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana e pela CONTRATADA, o Sr. José de Ribamar Lisboa Moura, representante legal. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2026, sob o n.º 14, em 24/03/2026, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 00132/03 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL Processo administrativo: 0718/2026. Número do contrato: 00132/03. Locatário: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Locatário: 03.650.060/0001-48. Signatários/Locatário: Oquerlina Maria Costa Silva, CPF nº 956.066.103-53, Presidente da EMAP; Locador: SANCTUS PAULUS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. CNPJ/Locador: 08.210.597/0001-00. Signatário(s)/Locador: Francisco Sávio Couto Pinheiro, portador da Carteira de Identidade sob o Registro nº 3.064.761 – IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 336.882.907-63. Objeto: locação de imóvel para sediar instalações do Escritório de Representação institucional da EMAP - Porto do Itaqui, em Brasília - DF. Valor: valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para os exercícios financeiros – 2026/2027/2028/2029 – fonte 227 – recursos das empresas estatais – Serviços de Terceiros PJ – Locações de Bens Imóveis – Locação de escritório Brasília no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) durante a vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Dispensa de Licitação, com fundamento legal no art. 29, V, da Lei nº 13.303/2016 e art. 22, V, do Regulamento Interno da EMAP. Data da assinatura: 25/03/2026. Publique-se. São Luís, 25 de março de 2026. Oquerlina Maria Costa Silva, Presidente da EMAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2026.003.2026. CONCORRÊNCIA-ELETRÔNICA. Nº 001/2026. PROCESSO N.º 003/2026. REF: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA N.º 001/2026. PROC. ADM. 003/2026. CONTRATO Nº 001.2026.003.2026. PARTES: A Secretaria Municipal de Administração Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395 - 000, neste ato representada por Valérie Izaura Bogéa Duarte, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.047.617/0001-50, localizado à Rua 1 Janeiro, s/n – Centro, Belagua – MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) VILMA MESQUITA LIMA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX - **, doravante denominada CONTRATADA, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Objeto. Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras para construção de edificação para funcionamento do centro esportivo comunitário – Bom Jesus das Selvas/MA, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 987109/2025/MESP/CAIXA. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O valor total da contratação é de R\$ 1.455.694,63 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES Dotação: 27.813.0282.1052.0000 4.4.90.51.00 AÇÃO: Criação Áreas Práticas Esportivas e Recreativas. Bom Jesus das Selvas - 24 de março de 2026. Valérie Izaura Bogéa Duarte - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0767/2026; CONTRATANTE: Município de Chapadinha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.266.266/0001-46. CONTRATADA: NIREUS PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.114.798/0001-41. OBJETO: Aquisição de peixes para distribuição gratuita às comunidades carentes do Município de Chapadinha/MA, durante a Semana Santa de 2026, conforme Chamada Pública nº 002/2026. VALOR TOTAL: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2122.0000 – Assistência Geral à Comunidade Carente; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; VIGÊNCIA: Até 18 de maio de 2026 ou até a entrega total dos produtos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, e Chamada Pública nº 002/2026. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026. Chapadinha(MA), 18 de Março de 2026. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0858/2026 CARONA Nº 001/2026. CONTRATANTE: Município de Chapadinha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.117.709/0001-58. CONTRATADA: M.S.R.R. Promoções Musicais LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.745.542/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de shows artísticos e culturais, incluindo estrutura de palco, sonorização, iluminação, locação de equipamentos e infraestrutura, destinados à realização das festividades anuais do Município de Chapadinha/MA. VALOR TOTAL: R\$ 9.103.870,00



(nove milhões, cento e três mil, oitocentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.20.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0018.2098.0000 – Apoio ao Desenvolvimento Folclórico e Atividades Culturais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** Até 19 de março de 2027, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, oriundo do Pregão nº 02.2025-35-SRP, por adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 012-PMB. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2026. Chapadinha(MA), 19 de Março de 2026. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0431/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026. CONTRATANTE: Município de Chapadinha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.887.156/0001-05. **CONTRATADA:** São Luis Distribuidora de Livros LTDA, CNPJ nº 41.490.756/0001-43. **OBJETO:** Aquisição de material didático complementar, composto por livros destinados aos estudantes e materiais de apoio ao professor, para atendimento da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 917.465,00 (novecentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Até 16/03/2027, contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.00 – Secretaria Municipal de Educação; 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2026. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0431/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026. CONTRATANTE: Município de Chapadinha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.887.156/0001-05. **CONTRATADA:** Connect Distribuidora LTDA, CNPJ nº 49.997.212/0001-84. **OBJETO:** Aquisição de material didático complementar, composto por livros destinados aos estudantes e materiais de apoio ao professor, para atendimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da rede municipal de ensino de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.162.774,00 (três milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** Até 16/03/2027, contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.00 – Secretaria Municipal de Educação; 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2026. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 CONTRATO Nº: 001.026/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 026/2026 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 005/2026. **CONTRATANTE:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA. **CONTRATADO:** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, sociedade com sede à Rua Sete nº 41 CONJ PLANALTO ITAPER, PARQUE DOIS IRMAOS – FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REALIZAR SHOW EM ALUSÃO AO “Dia das Mães”, NOME DO CANTOR “Toca do Vale”, A SER REALIZADO NA CIDADE DE ZÉ DOCA-MA, NO DIA 08 DE MAIO DE 2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2026 a 27 de junho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026. **MICHAEL ALVES RIBEIRO- Portaria 015/2025 - Secretário Municipal de Cultura.**

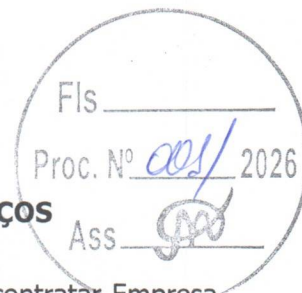
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026. CONTRATO Nº: 001.027/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 027/2026 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 006/2026 **CONTRATANTE:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA. **CONTRATADO (A):** BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF 27.996.366/0001-19, com sede a Av. José Rodrigues de Jesus nº 223 – Indianópolis – Caruaru/PE – CEP: 55.026-000. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REALIZAR SHOW EM ALUSÃO AO “Dia das Mães”, NOME DO CANTOR “Batista Lima”, A SER REALIZADO NA CIDADE DE ZÉ DOCA-MA, NO DIA 08 DE MAIO DE 2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais). **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2026 a 27 de junho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026. **MICHAEL ALVES RIBEIRO- Portaria 015/2025 - Secretário Municipal de Cultura.**

CONVOCAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SAF/SES Nº 138/2026. A Secretaria do Estado de Saúde do Maranhão, por meio da Secretária Adjunta de Finanças, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**, CPF nº 336.750233-20, **PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONOS**, para que proceda com a restituição do valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), monetariamente atualizado, ao Fundo Estadual de Saúde (Banco do Brasil, S/A, conta corrente nº 6.066-6, Agência nº 3846-6, CNPJ: 06.023.953/0001-51), com o envio da cópia dos comprovantes de depósitos identificados a esta Secretaria. Preliminarmente, o convocado foi identificado da necessidade do cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aporte financeiro para prestação de contas, obrigação que recai sobre si por força do art. 2º, da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, no entanto este permaneceu inerte, fato que ensejou a declaração de inconformidade dos recursos repassados na modalidade **Fundo a Fundo**, através da **Portaria nº 1977/2025/SES/MA**, constante do **Processo Administrativo nº 2025.110222.27810**. Portanto, a documentação apresentada pelo Ente Municipal não atendeu as exigências das normas aplicáveis, de modo que a Declaração de Não Conformidade supracitada permanecera válida em todos os seus aspectos, de modo que os autos da Tomada de Contas Especial nº 010/2026/CPTCE/SES, seguirão em regular tramitação, com vistas à elisão do dano evidenciado. O não atendimento à presente convocação com a respectiva restituição, **no prazo de 15 (quinze) dias**, São Luís (MA), 13 de março de 2026. **Nauana Mara Fabiano Campos** Secretária Adjunta de Finanças – SAF/SES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SAF/SES Nº 159/2026 A Secretaria do Estado de Saúde do Maranhão, por meio da Secretária Adjunta de Finanças, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) Sr. Adonilson do Nascimento Lima, CPF nº 774.947.173-15, **Prefeito de Marajá do Sena/MA**, para que proceda com a restituição do valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), monetariamente atualizado, ao Fundo Estadual de Saúde (Banco do Brasil, S/A, conta corrente nº 6.066-6, Agência nº 3846-6, CNPJ: 06.023.953/0001-51), com o envio da cópia dos comprovantes de depósitos identificados a esta Secretaria. Preliminarmente, o convocado foi identificado da necessidade do cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aporte financeiro para prestação de contas, obrigação que recai sobre si por força do art. 2º, da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, no entanto este permaneceu inerte, fato que ensejou a declaração de inconformidade dos recursos repassados na modalidade **Fundo a Fundo**, através da **Portaria nº 2440/2025/SES/MA**, constante do **Processo Administrativo nº 2025.110222.26897**. O não aten-

**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **Secretaria Municipal de Administração**, possui a necessidade de contratar Empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades anuais de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinho.**

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no portal da transparência de alguns municípios, onde foi identificado a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 do município de Barreirinhas/MA, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP nº 02.2025.35, no qual a empresa **MSRR PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 45.745.542/0001-21, foi vencedora na licitação do Pregão Eletrônico nº 02.2025-35-PMB do município de Barreirinhas/MA e possui o item descrito no termo de referência da secretaria supra citadas, cujas especificações atendem a necessidade das mesmas.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços do Município de Barreirinhas/MA é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a **Secretaria Municipal de Administração** adquirem produtos já aceitos por um Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo estabelecido em planilha em anexo, atenderá a demanda com base em atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Administração** deste município.

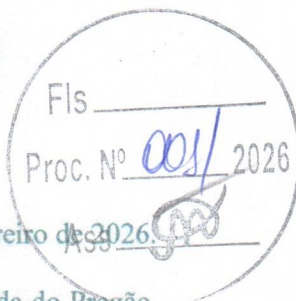
Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Barreirinhas/MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para esta municipalidade.

Chapadinho/MA, 09 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



Ofício nº 078/2026 - SEMAGP

Chapadinho – MA, 19 de fevereiro de 2026.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025-PMB, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP nº 02.2025.35 - PMB do município de Barreirinhas/MA

Ilmo. Sr.
Rodrigo Vale Vasconcelos
Secretário Municipal de Cultura

Prezado,

Manifesta-se o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 012/2025-PMB – Pregão Eletrônico nº 02.2025.35 - PMB, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades anuais.

Neste sentido, manifesta-se a intenção de adesão **aos itens especificados no anexo único** deste ofício, observando-se as condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço supracitada. Ressalta-se que a adesão possibilitará ao Município de Chapadinho/MA maior celeridade nos processos administrativos relacionados à utilização dos itens constantes na referida Ata de Registro de Preços, assegurando mais agilidade na execução e no atendimento das demandas vinculadas aos eventos realizados anualmente no município.

Solicita-se, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que seja encaminhada a autorização do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço, bem como:

Termo de Referência;
Pesquisa de Preço;
Aceitação do Fornecedor titular da Ata, pelo qual se compromete a fornecer o objeto;
Cópia da Ata de Registro de Preço devidamente assinada pelo órgão gerenciador e pela empresa titular da ata;
Cópia do edital de licitação – inclusive de todos os seus anexos – do qual resultou a Ata de Registro de Preço;
Cópia dos avisos de licitação publicados;
Cópia a Ata de realização da Licitação;
Cópia do termo de homologação;
Cópia do resultado por fornecedor.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

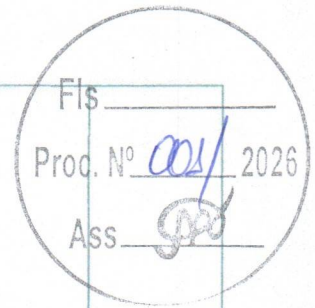
Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Municipal de Administração
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



ANEXO I – QUANTITATIVO ADESÃO

ITEM	(ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I – BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS					
01	SHOW DE BANDA MUSICAL de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	15		
02	SHOW DE BANDA MUSICAL de RENOME REGIONAL, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	28		
03	SHOW DE BANDA MUSICAL ou CANTOR SOLO de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	11		
04	SHOW DE BANDA MUSICAL ou CANTOR SOLO GOSPEL de		1		



	RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária			
05	DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diária	66		
06	DJ - PAREDÃO - RADIOLA - SOM MECÂNICO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	Diária	22		
LOTE II - SISTEMA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID (ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS)					
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Diária	11		
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House	Diária	14		



	mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.			
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Diária	12	
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contraluz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Diária	11	
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas pares 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com	Diária	14	

Fls _____
Proc. Nº 001/2026
Ass. [assinatura]



06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas pares 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Diária	12	
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para	Diária	11	





	40.000(quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.							Fis _____ Proc. Nº <u>001/</u> 2026 Ass. <u>[assinatura]</u>
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub- graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	Diária	26					
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA. móvel, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". tipo: abastecido.	Diária	51					
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMAROTE metro de altura, revestido em compensado de	Diária	14					



10	12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)				
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM/SONORIZAÇÃO para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	40		
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO (barricadas) em metro linear, 2,00m largura.	Metro	4500		
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO em metro linear com no mínimo 2 (dois) metros de altura.	Metro	2000		
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM GRIDE e Refletor par Led	Diária	39		

Fls _____
Proc. Nº 005/2026
Ass [assinatura]



15	LOCAÇÃO DE TENDAS med; 5x5m, com montagem e desmontagem: especificações; tipo chapeú de bruxa, medindo 5x5, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	75		
16	LOCAÇÃO DE CAMARIM medida 4x4m; especificações; medindo 4x4m em octanorm, com fechamento em painel ts branco, teto em pergolado, com no mínimo uma porta com tranca e chave, com cobertura especial estruturada em alumínio e lonas brancas, com piso estruturado em alumínio e placas e madeira moduladas. o piso deverá ser forrado em carpete com espessura mínima de 3mm na cor grafite, novo, instalado com fita dupla face, o carpete deverá conter uma película protetora para que não haja danos, ou o mesmo fique sujo antes da utilização; iluminação portando 01 lâmpada fluorescente conômica, em seções 1.000mm 20 watts ou 2.000mm 58 watts. tomada: 02 (duas) tomadas de 220/127 volts com capacidade para 300 watts, sem a fase terra, com cabeamento necessário; com ar-condicionado de 12.000 btus.	Diária	16		
17	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DESCOBERTA DE OITO DEGRAUS E VINTE E SETE METROS LINEARES, com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso ANTE DERRAPANTE em compensado naval ou FIBRA DE VIDRO, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,45m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica,	Metro	150		

Fls. _____
Proc. Nº 001/2026
Ass.



	feminino; dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180.					Fls _____ Proc. Nº <u>001/</u> 2026 Ass. <u>[assinatura]</u>
20	LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO, para suprir as necessidades de toda a grade dos eventos, como painéis, toalhas, mesas, cadeiras, guardanapos, acessórios carnavalescos, decorações de Natal, TNT, Malhas, e adereços em geral.	Diária	50			
LOTE III - TRIO ELETRICO						
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK OU GRANDE PORTE (TIPO TRIO): Estrutura do Equipamento: 12 metros de comprimento; 4.20 metros de largura; Pneus em bom estado; Emplacamento em dia (Detran); Grupo Gerador (80 KVA) 110 e 220 WTS; 01 Acesso ao palco; PA de 16 alto falantes do lado direito; PA de 16 alto falantes do lado esquerdo; PA de 08 alto falantes na parte frontal; PA de 08 alto falantes na parte traseira; Potências Internas compatíveis com o sistema; 01 Mesa de Som no mínimo 16 canais; 01 notebook; Sistema Completo de retorno; 05 Microfones com fio; 03 Microfones sem fio.	Diária	03			
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO OU MÉDIO PORTE (TIPO TRIO) Estrutura do Equipamento: 8 metros de comprimento; 4.20 metros de largura; Pneus em bom estado; Emplacamento em dia (Detran); Grupo Gerador (60 KVA) 110 e 220 WTS; 01 Acesso ao palco; PA de 10 alto falantes do lado direito; PA de 10 alto falantes do lado esquerdo; PA de 08 alto falantes na parte traseira; Potências Internas compatíveis com o sistema; 01 Mesa de Som no mínimo 16 canais; 01 notebook; Sistema Completo de retorno; 05	Diária	03			

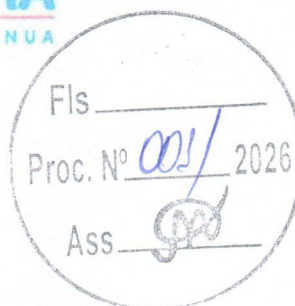


	Microfones com fio; 03 Microfones sem fio.				Fls. _____
03	<p>LOCAÇÃO, Tipo: MINI TRIO ELÉTRICO Estrutura do Equipamento: Comprimento total: 7 metros Palco: 5m x 3m para 15 pessoas; Altura: 5.00 metros com o palco armado; 14 Caixas de som; 14 auto falantes; 01 Equalizador; 01 Crossover; 03 Potencias Machine 3.8. 02 Potencias Machine - Reserva; 01 Mesa de som Behringer Semi Digital com 17 Canais/ Com phAntom; Entrada para MP3, MP4, tablet, USB; 02 Caixas de retorno; 01 Inversor de 30.000 kVAs; Toca CD/MP3; 01 notebook; 05 Microfones com fio; 03 Microfones sem fio; 01 Mesa de Som no mínimo 16 canais.</p>	Diária	03		<p>Proc. Nº <u>001/</u> 2026</p> <p>Ass. <u>[Signature]</u></p>

[Handwritten signature]



Ofício nº 079/2026 - SEMAGP



Ao

Senhor

Max Randrey Dias Duarte

Representante Legal da Empresa **MSRR PROMOCOES MUSICAIS LTDA**

Teresina/PI

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025-PMB, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP nº 02.2025.35 - PMB do município de Barreirinhas/MA

Prezado Senhor Fornecedor,

Em consonância com a legislação vigente, vimos por meio deste solicitar a anuência para que a Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho, possa utilizar-se (aderir) da **Ata de Registro de Preço nº 012/2025 do Pregão Eletrônico Nº 02.2025.35 - PMB do município de Barreirinhas/MA**, que tem por objeto o Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades anuais, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos, e como promitente fornecedora a empresa **MSRR PROMOCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 45.745.542/0001-21** estabelecida na Rua das Orquídeas, nº 1955, Sala 02 – CEP: 64.049-534 – Bairro de Fatima – Teresina - PI.

1. Nosso interesse encontra-se na contratação dos itens registrados na respectiva Ata de Registro de Preço, conforme relação anexa.
2. Na oportunidade, solicitamos que, uma vez atendido o pleito em tela, seja-nos encaminhado a Autorização a adesão da ARP acima qualificada e os documentos necessários a contratação.
3. No aguardo de Pronto e favorável acolhida ao exposto, reiteramos protesto de estima e apreço, subscrevendo-nos mui respeitosamente.

Chapadinho/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro Administrativo – 65.500-000 – Chapadinho/MA
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58



PARECER JURÍDICO CARONA Nº 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0858/2026.
REQUERENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
CHAPADINHA.

ASSUNTO: CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO
DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 53, CAPUT, C/C §§ 1º E 4º
DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021).

*EMENTA: LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO "CARONA" A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - PMB, ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02.2025.35 - PMD DO MUNICÍPIO
DE BARREIRINHAS/MA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL E
ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS
FESTIVIDADES ANUAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA.*

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades anuais de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinho, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025 - PMB oriunda do Pregão Eletrônico - SRP Nº 02.2025.35 da Prefeitura Municipal de Barreirinhas-MA.

Os autos, depois de percorrerem os procedimentos necessários, vieram à esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Perscrutando os autos, depreende-se que constam, dentre outras, as seguintes peças administrativas:

Solicitação de despesa;
Documento de oficialização de demanda;
Estudo Técnico Preliminar;
Pesquisa de Preços;
Termo de Aprovação de ETP;
Termo de Referência;



Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
Justificativa de preços por fornecedores;
Dotação Orçamentária;
Ofício Secretaria de Administração - Solicitação de autorização ao município gerenciador;
Termo de Aceite à Adesão a Ata de Registro de preços;
Ofício Secretaria de Administração - Solicitação de aceite da empresa;
Termo de Aceite da empresa vencedora;
Documentos de Habilitação;
Ata de Registro de Preços nº 012/2025;
Cópia Pregão Eletrônico 02.2025.35 - Barreirinhas /MA;
Justificativa para Adesão de Ata;
Minuta de contrato;
Edital e seus anexos;

Eis o relatório, em apertada síntese, do que realmente importa. Passo, doravante, a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

2.1. – DA ATUAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões

jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria Jurídica, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. – DA NORMA APLICADA À CONTRATAÇÃO

Compulsando nos autos vê-se que há anotação, na Minuta de contrato, pela aplicação da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o Pregão Eletrônico que deu origem a Ata a ser aderida foi conduzido sob a vigência da legislação mencionada.

O Município de Chapadinha/MA já possui alguns regulamentos quanto à nova lei: Decreto nº 008.2023 que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Chapadinha, já considerando os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, quanto ao enfrentamento da necessidade de regulamentação específica, cabe aplicação da disposição do art. 187, da Lei nº 14.133/2021, para as contratações do Município de Chapadinha/MA em que a opção escolhida seja pela novel lei:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente; XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços; XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços; (...)

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.



A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital



e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos:

- a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público;
- b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado;
- e
- c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

Vale ressaltar que a avaliação não se limita apenas à consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, mas também inclui a obrigatória consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor.

Isso enfatiza que o órgão gerenciador desempenha um papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos, e a empresa deve ser consultada para confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma: a) por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente: a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Chapadinha/MA pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.



No caso em tela, busca-se adesão a ata de registro de preços emitida pela Prefeitura Municipal de Barreirinhas decorre de processo licitatório cujo objeto já foi mencionado.

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadinho/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este edital.

Conforme se extrai do exposto, a licitação que deu origem à ata de registro de preços tinha como objetivo a Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo tipo expediente e limpeza em geral, condizente portento, com o objetivo do Município solicitante.

2.4 - DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

No caso em tela, pretende-se a Contratação de empresa que vise atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Chapadinho/MA.

Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. (...)



Entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

Por fim, Recomenda-se, que seja observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21).

Recomenda-se, que seja formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata. (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023)

Recomenda-se, que para fins de contratação todas as certidões exigidas por lei estejam dentro de sua validade e devidamente validadas.

3 – DA CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, desde que observados os apontamentos indicados nos tópicos deste Parecer, opina-se pela possibilidade jurídica da presente contratação via Adesão de Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas as recomendações indicadas no presente parecer.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Chapadinho-MA, 12 de março de 2026.

Karlianne Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho.
Assessoria Municipal.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



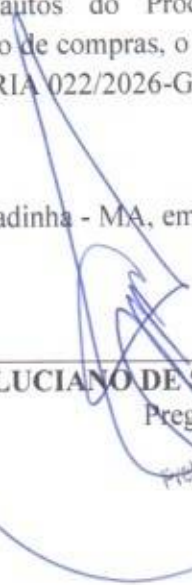
Fls. _____
Proc. Nº 008/ 2026
Ass. 

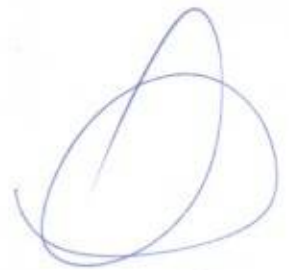
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0858/2026, no procedimento administrativo de compras, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio por meio da PORTARIA 022/2026-GP, de 24 de Fevereiro de 2026.

Chapadinho - MA, em 11 de Março de 2026.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro


Município de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro





PORTARIA Nº 022/2026 –GP

“Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:

EQUIPE:

- Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro – Mat. 4567
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio - Mat. 4355
- Daniele Meneses Braga – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 8975

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 24 de fevereiro de 2026.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



02.14.02	
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....

Fls _____
Proc. Nº 001 / 2026
Ass. [assinatura]

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026 Chapadina (MA), 13 de Fevereiro de 2026. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 5272-494ac770812c4ded6a2f49c61ddbc96606400ff3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026- SRP

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026- SRP - Processo Administrativo Nº 6429/2025 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: C L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ, Nº 40.183.216/0002-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg e vasilhame, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadina/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 38.680,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.34.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 245 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 245 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026 Chapadina (MA), 13 de Fevereiro de 2026. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

Identificador: 3472-abe8cdda6ce3583d0aa7e98ffb67b109f2e6b1c0

PORTARIA Nº 021/2026 - GP

PORTARIA Nº 021/2026 - GP.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação -Titular
Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio
Daniele Meneses Braga -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Identificador: 3472-417eb91976c03db5d28714dc0a9a109707d3c2d8

PORTARIA Nº 022/2026 - GP

PORTARIA Nº 022/2026 -GP

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom





andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:

EQUIPE:

Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro - Mat. 4567

Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio - Mat. 4355

Danielle Meneses Braga - Membro da Equipe de Apoio - Mat. 8975

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal

Identificador: 5276-8379979450498b2505af73b9dfed40b6c87f8a29



Identificador: 5270-e784e7faf01fa96b6afe510546063766a746fe1

PORTARIA Nº 023/2026 - GP**PORTARIA Nº 023/2026 - GP**

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o servidor **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula nº 8969, portador do C.P.F. 608.300.283-40, Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadina-MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina, 24/02/2026.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal de Chapadina

Identificador: 5275-b0ecc952c6875b4ccaadcb55fdd66b67a48aec1d

PORTARIA Nº 024/2026 - GP**PORTARIA Nº 024/2026 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal de Chapadina, e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chapadina, Lei nº 472/78, em seu Art. 360 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão permanente para apurar, processar e julgar, toda e qualquer irregularidade referente aos servidores do Município de Chapadina - MA, conforme relação abaixo descrita:

JOSÉ NILTOMAR NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR - MAT. 5124 - PRESIDENTE

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA - MAT. 9000 - MEMBRO

JOAQUIM PERES DA SILVA NETO - MAT 9680 - MEMBRO

Art. 2º Para bem cumprirem as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Chapadina, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal de Chapadina - MA





LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinhha2021@gmail.com>

Fls _____

Proc. Nº 001 2026Ass. GB**SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA ARP 012/2025**

3 mensagens

LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinhha2021@gmail.com>
Para: msrreventos@outlook.com

25 de fevereiro de 2026 às 12:18

Bom dia,

Ao Sr. Max Randrey Dias Duarte

Representante Legal da Empresa **MSRR PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA**

Teresina/PI

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025-PMB, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP nº 02.2025.35 - PMB do município de Barreirinhas/MA.

Atenciosamente,

Luciano Gomes
Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA **Ofício adesão ARP MS PROMOÇÕES.pdf**
518KLICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinhha2021@gmail.com>
Para: msrreventos@outlook.com

4 de março de 2026 às 09:46

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ofício adesão ARP MS PROMOÇÕES.pdf**
518K**Msrr Msrr** <msrreventos@outlook.com>
Para: LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinhha2021@gmail.com>

4 de março de 2026 às 12:10

Bom dia

Sr. (a)

Segue em anexo o aceite da empresa msrr para o município de Chapadinha - Ma.

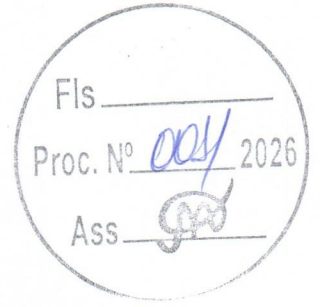
Atenciosamente

MSRR PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS

De: LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinhha2021@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 4 de março de 2026 09:46**Para:** msrreventos@outlook.com <msrreventos@outlook.com>**Assunto:** Fwd: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA ARP 012/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ACEITE MSRR.pdf**
209K





LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA ARP 012/2025

2 mensagens

LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>
Para: Central de Contratações <contratacoes.pmdebarreirinhas@gmail.com>

25 de fevereiro de 2026 às 12:16

Bom dia,

Ilmo. Sr.

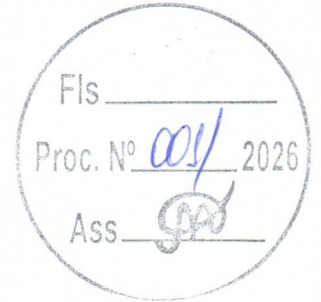
Rodrigo Vale Vasconcelos

Secretário Municipal de Cultura

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025-PMB, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP nº 02.2025.35 - PMB do município de Barreirinhas/MA.

Atenciosamente,

Luciano Gomes
Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA



 Ofício Adesão a ARP 012-2025.pdf
5834K

Central de Contratações <contratacoes.pmdebarreirinhas@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>

5 de março de 2026 às 15:48

Prezada Senhora

Encaminhamos, para ciência e providências cabíveis, a documentação referente ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Barreirinhas (MA).**

Anexamos a este e-mail os seguintes documentos:

- **Anuência do Órgão Gerenciador**, autorizando a adesão;
- **Manifestação de aceite do fornecedor**, concordando com o fornecimento nas mesmas condições da ata original.

Desde já, **agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Por favor, confirma o recebimento deste e-mail.

Atte.

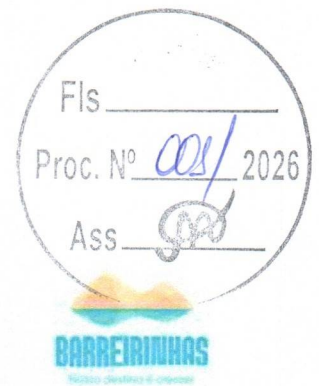


FABIANA DE PAIVA LIMA

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA)

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 069/2025 – GAB



📍 Av. 31 de março, s/nº, Centro Administrativo Municipal, Aeroporto, Barreirinhas (MA) – CEP: 65.590-000

🌐 Site: www.barreirinhas.ma.gov.br

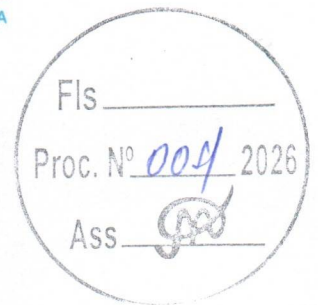
3 anexos

 TERMO DE ANUÊNCIA A ADESÃO A ARP.pdf
4329K

 4. Gmail - Solicitação de Manifestação de Aceite – Adesão à ARP nº 012_2025 – PMB.pdf
154K

 4.1. ACEITE MSRR.pdf
209K

SOLICITAÇÃO DE DESPESA



A Senhora
Sharliane Cunha Silva
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Prezada Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades anuais de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadina, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadina (MA), 16 de Janeiro de 2026.

1

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

ANEXO I

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades anuais de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinho.

ITEM	(ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I – BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS					
01	SHOW DE BANDA MUSICAL de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	15		
02	SHOW DE BANDA MUSICAL de RENOME REGIONAL, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	28		
03	SHOW DE BANDA MUSICAL ou CANTOR SOLO de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	11		
04	SHOW DE BANDA MUSICAL ou CANTOR SOLO GOSPEL de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	1		
05	DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diária	66		
06	DJ – PAREDÃO - RADIOLA - SOM MECÂNICO montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	Diária	22		
LOTE II – SISTEMA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID (ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS)					
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio	Diária	11		

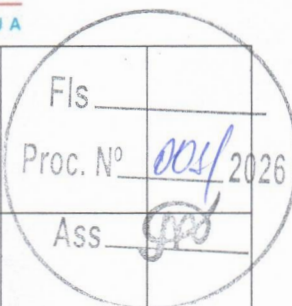
	formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.				
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Diária ✓	14 ✓		
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Diária ✓	12 ✓		
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contraluz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Diária ✓	11 ✓		3
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas pares 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com	Diária ✓	14 ✓		
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas pares 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Diária ✓	12 ✓		
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e	Diária ✓	11 ✓		



	agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000(quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	Diária	26		
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA. móvel, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". tipo: abastecido.	Diária	51		
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMAROTE 1 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados	Diária	14		



	em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)				
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM/SONORIZAÇÃO para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	40		
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO (barricadas) em metro linear, 2,00m largura.	Metro	4500		
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO em metro linear com no mínimo 2 (dois) metros de altura.	Metro	2000		
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM GRIDE e Refletor par Led	Diária	39		
15	LOCAÇÃO DE TENDAS med; 5x5m, com montagem e desmontagem: especificações; tipo chapéu de bruxa, medindo 5x5, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	75		
16	LOCAÇÃO DE CAMARIM medida 4x4m; especificações; medindo 4x4m em octanorm, com fechamento em painel ts branco, teto em pergolado, com no mínimo uma porta com tranca e chave, com cobertura especial estruturada em alumínio e lonas brancas, com piso estruturado em alumínio e placas e madeira moduladas. o piso deverá ser forrado em carpete com espessura mínima de 3mm na cor grafite, novo, instalado com fita dupla face, o carpete deverá conter uma película protetora para que não haja danos, ou o mesmo fique sujo antes da utilização; iluminação portando 01 lâmpada fluorescente conômica, em seções 1.000mm 20 watts ou 2.000mm 58 watts. tomada: 02 (duas) tomadas de 220/127 volts com capacidade para 300 watts, sem a fase terra, com cabeamento necessário; com ar-condicionado de 12.000 btus.	Diária	16		
17	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DESCOBERTA DE OITO DEGRAUS E VINTE E SETE METROS LINEARES com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso ANTE DERRAPANTE em compensado naval ou FIBRA DE VIDRO, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,45m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0,33m nos degraus restantes. Considerar dois aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, a cada 27 metros lineares.	Metro	150		
18	PRATICÁVEL- MÓDULOS PARA PISOS UTILIZADOS NA MONTAGEM DE PEQUENOS PALCOS, PASSARELAS, medindo 2,00m x 1,00 m cada módulo. as estruturas possuem capacidade de até 400kg/m ² , são fabricados em aço galvanizado e	Diária	37		



	utilizam compensado naval de 25mm e alta resistência a carga e intempéries. contam com pés retráteis e escamoteáveis e vários acessórios para movimentação, regulagens e proteção.				
19	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PADRÃO: especificações; locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem, manutenção diária, cabine sanitária química, individual e portátil; confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; com caixa para dejetos; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco; com mictório; com porta papel higiênico e porta papel toalha; higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da contratada) como masculino ou feminino; dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180.	Diária	60		
20	LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO, para suprir as necessidades de toda a grade dos eventos, como painéis, toalhas, mesas, cadeiras, guardanapos, acessórios carnavalescos, decorações de Natal, TNT, Malhas, e adereços em geral.	Diária	50		
LOTE III – TRIO ELETRICO					
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK OU GRANDE PORTE (TIPO TRIO): Estrutura do Equipamento: 12 metros de comprimento; 4.20 metros de largura; Pneus em bom estado; Emplacamento em dia (Detran); Grupo Gerador (80 KVA) 110 e 220 WTS; 01 Acesso ao palco; PA de 16 alto falantes do lado direito; PA de 16 alto falantes do lado esquerdo; PA de 08 alto falantes na parte frontal; PA de 08 alto falantes na parte traseira; Potências Internas compatíveis com o sistema; 01 Mesa de Som no mínimo 16 canais; 01 notebook; Sistema Completo de retorno; 05 Microfones com fio; 03 Microfones sem fio.	Diária	03		
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO OU MÉDIO PORTE (TIPO TRIO) Estrutura do Equipamento: 8 metros de comprimento; 4.20 metros de largura; Pneus em bom estado; Emplacamento em dia (Detran); Grupo Gerador (60 KVA) 110 e 220 WTS; 01 Acesso ao palco; PA de 10 alto falantes do lado direito; PA de 10 alto falantes do lado esquerdo; PA de 08 alto falantes na parte traseira; Potências Internas compatíveis com o sistema; 01 Mesa de Som no mínimo 16 canais; 01 notebook; Sistema Completo de retorno; 05 Microfones com fio; 03 Microfones sem fio.	Diária	03		
03	LOCAÇÃO, Tipo: MINI TRIO ELÉTRICO Estrutura do Equipamento: Comprimento total: 7 metros Palco: 5m x 3m para 15 pessoas; Altura: 5.00 metros com o palco armado; 14 Caixas de som; 14 auto falantes; 01 Equalizador; 01 Crossover; 03 Potencias Machine 3.8. 02 Potencias Machine – Reserva; 01 Mesa de som Behringer Semi Digital	Diária	03		

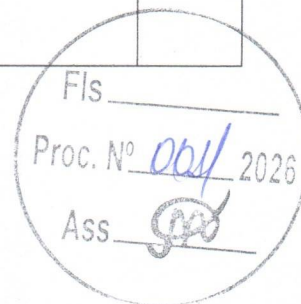
Fls _____
 Proc. Nº 0041 2026
 Ass. [assinatura]

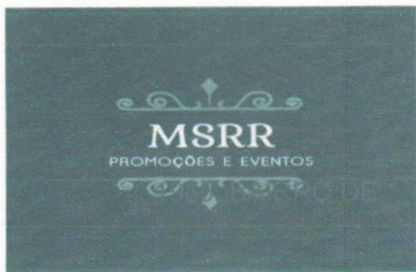


com 17 Canais/ Com phAntom; Entrada para MP3, MP4, tablet, USB; 02 Caixas de retorno; 01 Inversor de 30.000 kVAs; Toca CD/MP3; 01 notebook; 05 Microfones com fio; 03 Microfones sem fio; 01 Mesa de Som no mínimo 16 canais.				
---	--	--	--	--

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

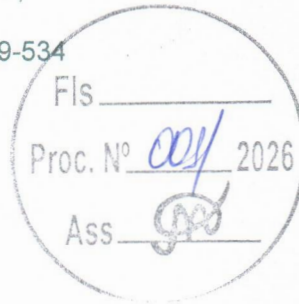
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração





MSRR PROMOÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 45.745.542/0001-21
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº

FÁTIMA, TERESINA-PI. CEP: 64.049-534
EMAIL: msrreventos@outlook.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02.2025.35 -
PMB

TERMO DE ACEITE

1. Em consonância com a legislação vigente, vimos por meio deste solicitar a anuência para que a Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha, possa utilizar-se (aderir) da Ata de Registro de Preço nº 012/2025 do Pregão Eletrônico Nº **02.2025.35 - PMB do município de Barreirinhas/MA**, que tem por objeto o Registro de Preço para **Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades anuais**, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos, e como promitente fornecedora a empresa **MSRR PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 45.745.542/0001-21, estabelecida na Rua das orquídeas, nº 1955, sala 02 – CEP: 64.049-534 – Bairro de Fátima – Teresina - PI.
2. Nosso interesse encontra-se na contratação dos itens registrados na respectiva Ata de Registro de Preço, conforme relação anexa.
3. Na oportunidade, solicitamos que, uma vez atendido o pleito em tela, seja-nos encaminhado a Autorização a adesão da ARP acima qualificada e os documentos necessários a contratação.
4. No aguardo de Pronto e favorável acolhida ao exposto, reiteramos protesto de estima e apreço, subscrevendo-nos mui respeitosamente.

Teresina, 04 de Março de 2026

Max Randrey Dias Duarte
MSRR PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS
CNPJ: 45.745.542/0001-21

MSRR PROMOÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 45.745.542/0001-21
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 1955, BAIRRO DE
FÁTIMA, TERESINA-PI. CEP: 64.049-534
EMAIL: msrreventos@outlook.com



TERMO DE ANUÊNCIA À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



📄 Processo Administrativo nº: 06.02.2025.35/2025 – PMB

📄 Pregão Eletrônico SRP nº: 02.2025.35/2025 – PMB

📄 Ata de Registro de Preços nº: 012/2025 – PMB

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

🏛️ Secretaria Municipal de Cultura de Barreirinhas

2. DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

📖 O presente Termo de Anuência é emitido com fundamento no **art. 86, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e no **art. 32, §2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023**, que tratam da adesão de órgãos não participantes a Atas de Registro de Preços, mediante anuência do órgão gerenciador e concordância do fornecedor registrado.

3. DO OBJETO

Trata-se de **anuência para adesão do Município de Chapadinha (MA)**, na qualidade de órgão não participante, à **Ata de Registro de Preços nº 012/2025 – PMB**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 02.2025.35/2025 – PMB**, cujo objeto é a:

🔗 Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Barreirinhas (MA).

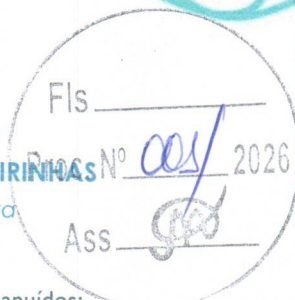
4. DO FORNECEDOR REGISTRADO

🏢 Fornecedor: MSRR Promoções Musicais LTDA – CNPJ nº: 45.745.542/0001-21

A empresa, devidamente registrada na ARP em referência, **manifestou formalmente seu aceite** quanto à adesão do órgão interessado, conforme documento anexo, **mantendo integralmente as condições de habilitação, preços e prazos estabelecidos na Ata original.**

5. DA ANUÊNCIA

👤 A **Secretaria Municipal de Cultura de Barreirinhas (MA)**, na qualidade de **órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 012/2025 – PMB**, **CONCEDE A ANUÊNCIA** para a adesão do **Município de Chapadinha (MA)**, observadas as seguintes condições:



- I – As contratações decorrentes da adesão não poderão ultrapassar os quantitativos anuídos;
- II – O órgão caronista a formalização do instrumento contratual no prazo máximo de 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP;
- III – O fornecedor deverá observar integralmente as condições da Ata original.

6. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Com base no histórico de execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 012/2025 – PMB, informa-se o desempenho da empresa fornecedora MSRR Promoções Musicais LTDA, conforme registros e relatórios de acompanhamento:

- ✓ **Pontualidade:** a contratada cumpriu integralmente os prazos estabelecidos, sem registro de atrasos nas execuções sob sua responsabilidade;
- ✓ **Qualidade dos serviços:** os serviços prestados atenderam plenamente às especificações técnicas e condições definidas no edital e na Ata;
- ✓ **Satisfação dos órgãos contratantes:** os órgãos participantes relataram elevado grau de satisfação quanto ao desempenho, à comunicação e à qualidade das entregas; e
- ✓ **Regularidade contratual:** não há registros de sanções, penalidades ou ocorrências de inadimplemento pela empresa fornecedora, mantendo-se a plena conformidade com as obrigações contratuais e legais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Anuência é emitido em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma ao órgão não participante e outra à instrução do processo administrativo da ARP.

Barreirinhas (MA), 04 de março de 2026.



Rodrigo Vale Vasconcelos
Secretaria Municipal de Cultura de Barreirinhas (MA)
Órgão Gerenciador
Secretário Municipal
Portaria nº 019/2025 – GAB



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades anuais de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinho, conforme especificações e quantidades estimadas, abaixo:

ITEM	(ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I – BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS					
01	SHOW DE BANDA MUSICAL de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	15		
02	SHOW DE BANDA MUSICAL de RENOME REGIONAL, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	28		
03	SHOW DE BANDA MUSICAL ou CANTOR SOLO de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	11		
04	SHOW DE BANDA MUSICAL ou CANTOR SOLO GOSPEL de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	1		
05	DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diária	66		
06	DJ – PAREDÃO - RADIOLA - SOM MECÂNICO montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	Diária	22		
LOTE II – SISTEMA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID (ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS)					
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Diária	11		
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Diária	14		
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO	Diária	12		

Fls. _____
Proc. Nº _____ 2026
Ass.

03	MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.				
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contraluz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Diária	11		
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas pares 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com	Diária	14		
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas pares 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Diária	12		
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000(quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Diária	11		
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub- graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte	Diária	26		



	quatro) horas do evento.				
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, móvel, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". tipo: abastecido.	Diária	51		
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMAROTE metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vnicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrote em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Diária	14		
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM/SONORIZAÇÃO para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	40		
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO (barricadas) em metro linear, 2,00m largura.	Metro	4500		
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO em metro linear com no mínimo 2 (dois) metros de altura.	Metro	2000		
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM GRIDE e Refletor par Led	Diária	39		
15	LOCAÇÃO DE TENDAS med; 5x5m, com montagem e desmontagem: especificações; tipo chapéu de bruxa, medindo 5x5, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	75		
16	LOCAÇÃO DE CAMARIM medida 4x4m; especificações; medindo 4x4m em octanorm, com fechamento em painel ts branco, teto em pergolado, com no mínimo uma porta com tranca e chave, com cobertura especial estruturada em alumínio e lonas brancas, com piso estruturado em alumínio e placas e madeira moduladas. o piso deverá ser forrado em carpete com espessura mínima de 3mm na cor grafite, novo, instalado com fita dupla face, o carpete deverá conter uma película protetora para que não haja danos, ou o mesmo fique sujo antes da utilização; iluminação portando 01 lâmpada fluorescente conômica, em seções 1.000mm 20 watts ou 2.000mm 58 watts. tomada: 02 (duas) tomadas de 220/127 volts com capacidade para 300 watts, sem a fase terra, com cabeamento necessário; com ar-condicionado de 12.000 btus.	Diária	16		
17	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DESCOBERTA DE OITO DEGRAUS E VINTE E SETE METROS LINEARES, com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso ANTE DERRAPANTE em compensado naval ou FIBRA DE VIDRO, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,45m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por	Metro	150		

	<p>peessoa, passarela frontal de 01.70 m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0,33m nos degraus restantes. Considerar dois aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, a cada 27 metros lineares.</p>			
18	<p>PRATICÁVEL- MÓDULOS PARA PISOS UTILIZADOS NA MONTAGEM DE PEQUENOS PALCOS, PASSARELAS, medindo 2,00m x 1,00 m cada módulo. as estruturas possuem capacidade de até 400kg/m², são fabricados em aço galvanizado e utilizam compensado naval de 25mm e alta resistência a carga e intempéries. contam com pés retráteis e escamoteáveis e vários acessórios para movimentação, regulagens e proteção.</p>	Diária	37	
19	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PADRÃO: especificações; locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem, manutenção diária, cabine sanitária química, individual e portátil; confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; com caixa para dejetos; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco; com mictório; com porta papel higiênico e porta papel toalha; higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da contratada) como masculino ou feminino; dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180.</p>	Diária	60	
20	<p>LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO, para suprir as necessidades de toda a grade dos eventos, como painéis, toalhas, mesas, cadeiras, guardanapos, acessórios carnavalescos, decorações de Natal, TNT, Malhas, e adereços em geral.</p>	Diária	50	
LOTE III – TRIO ELETRICO				
01	<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK OU GRANDE PORTE (TIPO TRIO): Estrutura do Equipamento: 12 metros de comprimento; 4.20 metros de largura; Pneus em bom estado; Emplacamento em dia (Detran); Grupo Gerador (80 KVA) 110 e 220 WTS; 01 Acesso ao palco; PA de 16 alto falantes do lado direito; PA de 16 alto falantes do lado esquerdo; PA de 08 alto falantes na parte frontal; PA de 08 alto falantes na parte traseira; Potências Internas compatíveis com o sistema; 01 Mesa de Som no mínimo 16 canais; 01 notebook; Sistema Completo de retorno; 05 Microfones com fio; 03 Microfones sem fio.</p>	Diária	03	
02	<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO OU MÉDIO PORTE (TIPO TRIO) Estrutura do Equipamento: 8 metros de comprimento; 4.20 metros de largura; Pneus em bom estado; Emplacamento em dia (Detran); Grupo Gerador (60 KVA) 110 e 220 WTS; 01 Acesso ao palco; PA de 10 alto falantes do lado direito; PA de 10 alto falantes do lado esquerdo; PA de 08 alto falantes na parte traseira; Potências Internas compatíveis com o sistema; 01 Mesa de Som no mínimo 16 canais; 01 notebook; Sistema Completo de retorno; 05 Microfones com fio; 03 Microfones sem fio.</p>	Diária	03	
03	<p>LOCAÇÃO, Tipo: MINI TRIO ELÉTRICO Estrutura do Equipamento: Comprimento total: 7 metros Palco: 5m x 3m para 15 pessoas; Altura: 5.00 metros com o palco armado; 14 Caixas de som; 14 auto falantes; 01 Equalizador; 01 Crossover; 03 Potencias Machine 3.8. 02 Potencias Machine – Reserva; 01 Mesa de som Behringer Semi Digital com 17 Canais/ Com phAntom; Entrada para MP3, MP4, tablet, USB; 02 Caixas de retorno; 01 Inversor de 30.000 kVAs; Toca CD/MP3; 01 notebook; 05 Microfones com fio; 03 Microfones sem fio; 01 Mesa de Som no mínimo 16 canais.</p>	Diária	03	

Valor total: R\$ 6.470.699,65 (Seis milhões quatrocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo contratar serviços para prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em eventos a serem realizados pela Administração Pública visando ao cumprimento de suas respectivas competências e missões institucionais.

O objeto a ser contratado atenderá à grandes datas festivas, como o Carnaval, São João, dia das Crianças, Natal, Réveillon, Aniversário da cidade e etc., festividades que são tradicionais em todo país ou mesmo na cidade, tanto como fonte geradora de renda como oportunidade de lazer popular a todo cidadão.

A realização dessa despesa justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos. A realização dessa despesa justifica-se pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da grande movimentação adicional de pessoas no período das Festividades.

O suporte logístico-operacional para a realização dessas ações no âmbito da Administração demanda esforços e recursos específicos e que nem sempre se enquadram nas atividades normalmente desenvolvidas pelas diversas secretarias desta prefeitura ou em suas finalidades, tornando necessária a contratação de empresa especializada neste ramo.

Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados, cientes de que cada um deles terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante, com fundamentos no inciso IV do art. 3º Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1913.

Os eventos constituem-se em instrumento para alcançar o almejado desenvolvimento das pessoas, objetivando o crescimento das capacidades do corpo técnico nos níveis operacional, técnico e gerencial, fortalecendo a Instituição como um todo, de forma a melhor cumprir sua missão institucional e desenvolver seu importante papel junto à Administração Pública.

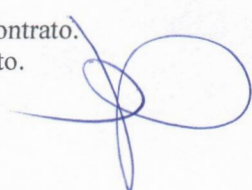
Os eventos demandarão espaços físicos, recursos logísticos, humanos e materiais diferentes, de acordo com sua categoria e finalidade e por esse motivo foram listados neste projeto básico com diversos tipos de evento em conformidade com sua especificidade, que poderão ocorrer em datas distintas, conforme a necessidade.

Considerando que esse tipo de empreendimento tem que estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública, a melhor solução encontrada é via Sistema de Registro de Preços. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade de ajustes de seu calendário de atividades requeridas pelas suas unidades e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

Portanto, essa contratação, pelo sistema de registro de preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carregos e descarregos decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA.
- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.
- Substituir imediatamente, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeito.





- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo máximo para entrega do objeto.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante e após a entrega do objeto.
- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
- O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da contratação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

6.2. DO CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.
- Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos/equipamentos entregue comprovando a qualidade do mesmo e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando o bem não for fornecido de forma satisfatória;
- Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos/equipamentos.
- Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
- Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- Emitir a Ordem de Fornecimento, assinada pela autoridade competente;

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato.

A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a CONTRATANTE;
- c) Quantidade fornecida;
- d) Especificação dos produtos/equipamentos;
- e) Preço unitário e total da fatura;

- Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.
- O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.
- O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

DAS PENALIDADES:

- Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal;
- Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;



- As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
- A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Chapadinho/MA, 05 de Março de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

Dyulyana Meneses Farias
Dyulyana Meneses Farias
Secretária Municipal de Cultura
Dyulyana Meneses Farias
Secretária Municipal de Cultura
Chapadinho-MA

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO EM: 05 de Março de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades anuais de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadina**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadina/MA, 09 de Março de 2026.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

